



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO N.º 5.293

#### Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais.

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que dia 15 do Mês de Novembro do corrente ano é feriado nacional, destinado a "PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA".

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Ficam os servidores municipais convocados a realizarem compensação de horas a partir do dia 24 de outubro até dia 17 de novembro de 2005, sendo meia hora por dia.

**ARTIGO 2º** - Os servidores serão beneficiados pelas horas compensadas, com uma dispensa que incidirá no dia 14 de novembro do corrente ano, com a finalidade de possibilitar a continuidade do feriado da "PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA".

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 14 de Outubro de 2005.

**PAULO CÉSAR NEME**  
Prefeito Municipal

**Dr. Marcelo Rosa de Aquino Marques**  
Assessor Jurídico

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.